

REGULAMENTO DA CORRIDA DO DISTRITO DE INOVAÇÃO DE SÃO PAULO

Versão 2.0 — Prova de 29 de novembro de 2026

1. Sobre o evento

1.1. Descrição geral

A Corrida do Distrito de Inovação de São Paulo é um evento esportivo e cultural concebido para reunir pessoas em torno de um novo jeito de viver, ocupar e imaginar a cidade. Mais do que uma prova, a corrida celebra o Distrito de Inovação como um território aberto ao encontro, ao movimento, à ciência, à tecnologia, à criatividade e à construção de soluções para uma vida urbana mais saudável, sustentável e integrada.

A iniciativa aproxima apaixonados pelo esporte que fazem da corrida e da caminhada um hobby saudável, moradores da área do Distrito, estudantes, pesquisadores, profissionais das empresas de ciência e tecnologia, criando uma experiência comum de pertencimento ao Distrito. Cada participante passa a fazer parte de uma comunidade que reconhece a inovação como prática viva, presente nas ruas, nos espaços públicos, nas instituições e nas relações entre as pessoas.

A prova integra o programa Amigos do Distrito e convida a sociedade a conhecer, celebrar e fortalecer o Distrito de Inovação de São Paulo como um novo conceito de cidade: mais colaborativa, mais humana, mais conectada ao conhecimento e mais comprometida com o futuro.

A participação no evento pressupõe a aceitação integral deste Regulamento, do Termo de Responsabilidade, das regras da plataforma oficial de inscrição e das orientações operacionais divulgadas pela organização.

1.2. Data, local e horários

A Corrida do Distrito de Inovação de São Paulo será realizada em 29 de novembro de 2026, domingo, na Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira — Universidade de São Paulo, São Paulo/SP, com percurso no território da Cidade Universitária.

A programação sugerida para a prova é a seguinte:

Horário	Atividade
7h30	Abertura da arena e início da operação de apoio
8h30	Concentração dos participantes
8h50	Orientações técnicas e alinhamento de largada
9h00	Largada da corrida de 10 km
9h10	Largada da corrida de 5 km
9h20	Largada da caminhada de 3 km
11h30	Encerramento técnico dos percursos
12h00	Encerramento das atividades esportivas principais
13h00	Encerramento gradual da arena

Os horários poderão ser ajustados por razões técnicas, climáticas, operacionais, de segurança, de circulação no campus, por orientação da USP ou por determinação de autoridade competente.

1.3. Capacidade do evento

O evento terá capacidade máxima inicial de 6.000 (seis mil) participantes, somadas as modalidades de 10 km, 5 km e caminhada de 3 km.

A organização poderá distribuir as vagas por modalidade, lote, categoria de kit, grupo, assessoria, patrocinador, apoiador ou ação institucional, observados os limites de segurança e a capacidade operacional do evento.

As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo final caso a capacidade técnica seja atingida.

1.4. Serviços disponíveis

O evento contará com serviços de apoio ao participante, incluindo estacionamento gratuito, segurança, primeiros socorros, atendimento médico de emergência, hidratação, sinalização de percurso, equipe de apoio, banheiros e cronometragem privada para as modalidades de corrida.

O estacionamento será gratuito e aberto ao público, conforme disponibilidade de vagas, rotas de acesso, regras da USP e orientação da organização. A gratuidade do estacionamento não garante reserva individual de vaga. A organização divulgará previamente os acessos recomendados, bolsões disponíveis, horários de chegada e eventuais restrições de circulação.

Em caso de disponibilização de guarda-volumes, este será destinado apenas a objetos pequenos. Não deverão ser deixados dinheiro, joias, documentos originais, equipamentos eletrônicos de alto valor ou itens frágeis. A organização não se responsabilizará por objetos deixados fora da área oficial de guarda-volumes, por pertences abandonados no percurso ou por bens entregues em desacordo com as orientações divulgadas.

2. Modalidades, categorias e inscrição

2.1. Modalidades

O evento terá as seguintes modalidades:

- a)** Corrida de 10 km;
- b)** Corrida de 5 km;
- c)** Caminhada participativa de 3 km.

A corrida de 10 km e a corrida de 5 km contarão com cronometragem privada. A caminhada de 3 km terá caráter participativo e poderá não ter classificação por tempo.

2.2. Participantes habilitados

Poderão participar pessoas regularmente inscritas, que tenham aceitado este Regulamento e o Termo de Responsabilidade, estejam em condições físicas adequadas para a prática esportiva e utilizem corretamente o número de peito e o chip, quando aplicável.

Será admitida participação de pessoas com 16 (dezesseis) anos completos ou mais na data do evento. Participantes de 16 e 17 anos deverão ter autorização digital de responsável legal, preenchida no ato da inscrição ou por meio indicado pela plataforma oficial.

Não haverá categoria infantil nesta edição.

2.3. Categoria de atletas com deficiência

A categoria de atletas com deficiência será composta pelas seguintes subcategorias:

- a)** CCG — ATLETAS CADEIRANTES COM GUIA: o atleta que faz uso de cadeira com 3 (três) rodas (tipo triciclo não motorizado) dotada de freios e que somente realiza o seu deslocamento contando com o auxílio de guia para empurrá-la, sendo necessária a

inscrição de 2 (dois) guias para esta categoria. O atleta que participa da competição com o auxílio de cadeira de rodas esportiva (somente com cadeira de 3 rodas) ou para competições, não sendo permitido o uso de cadeiras de uso social (diário), cadeiras motorizadas, handcycles ou auxílio de terceiros. É obrigatório o uso de capacete. O atleta que se enquadre nesta categoria deverá correr obrigatoriamente acompanhado de um guia, devendo ser encaminhado o Termo de Responsabilidade Individual ou em Equipe completo, com os dados do guia.

b) DEV — DEFICIENTE VISUAL: o atleta que tem deficiência visual, caracterizado pela perda ou redução da capacidade visual em um ou ambos os olhos. Todo atleta deficiente visual, independentemente do grau ou tipo da deficiência, deve obrigatoriamente correr com um atleta guia (que terá apenas o número de peito), não podendo em nenhuma hipótese prescindir do mesmo. Os atletas deverão estar unidos por um cordão (que deve ter no máximo 0,5 m de comprimento) a um dos dedos da mão ou ao braço, podendo ser utilizado também uma cinta específica para guias. Deverá ser encaminhado o Termo de Responsabilidade Individual ou em Equipe completo, com os dados do guia.

c) AMP — AMPUTADO DE MEMBRO(S) INFERIOR(ES): o atleta que tem deficiência no(s) membro(s) inferior(es), com ausência total ou parcial de um ou dois membro(s) inferior(es), que utilize prótese especial para sua locomoção.

d) DMAI — DEFICIENTE ANDANTE MEMBRO(S) INFERIOR(ES): o atleta que tem deficiência no(s) membro(s) inferior(es), com preservação total do(s) membro(s), que utilize órteses como forma de auxílio em sua locomoção (bengalas, muletas, andador etc.), sendo permitido o acompanhamento de um atleta guia.

e) DI — DEFICIENTE INTELECTUAL: o atleta que apresente quociente intelectual (QI) abaixo de 70 e/ou limitações das áreas de habilidades e adaptação (comunicação, cuidado pessoal, relacionamento em casa, habilidade social, recreativa, saúde e segurança, sentido e direção, desenvolvimento acadêmico, relacionamento na comunidade, trabalho e TEA). Independentemente do grau de deficiência, o atleta deve obrigatoriamente correr com um atleta guia, não podendo em nenhuma hipótese prescindir do mesmo. O guia não poderá ficar à frente do atleta, devendo manter-se sempre atrás ou ao lado. Deverá ser encaminhado o Termo de Responsabilidade Individual ou em Equipe completo, com os dados do guia.

f) DMS — DEFICIENTE DE MEMBRO(S) SUPERIOR(ES): o atleta que tem ausência total ou parcial de qualquer parte do(s) membro(s) superior(es), gerando alteração do eixo de equilíbrio, causando desestabilização ao caminhar.

g) DAU — DEFICIENTE AUDITIVO: o atleta cuja audição não é funcional, com perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, com ou sem prótese auditiva.

GUIA: o atleta que durante a competição acompanha e conduz o atleta com deficiência, zelando por sua integridade e segurança. O guia também deverá encaminhar o Termo de Responsabilidade Individual ou em Equipe completo, com seus dados, junto aos dados do atleta do qual irá acompanhar em competição.

A participação de atletas com deficiência deverá ser compatível com as condições do percurso e com as regras de segurança do evento. Necessidades específicas de apoio deverão ser informadas previamente à organização.

2.4. Inscrição

As inscrições serão realizadas pela plataforma oficial indicada pela organização, no período compreendido entre 01/09/2026 e 25/11/2026. A inscrição é pessoal, vinculada ao CPF do participante e condicionada ao correto preenchimento dos dados cadastrais e pagamento da taxa, e não permite transferência para terceiros.

No ato da inscrição, o participante deverá escolher a modalidade disponível, selecionar o kit pretendido, declarar ciência deste Regulamento, aceitar o Termo de Responsabilidade e confirmar que está apto à prática esportiva.

A organização poderá encerrar as inscrições a qualquer momento em razão do limite técnico de participantes, disponibilidade de kits, segurança do evento, encerramento de lotes ou exigência operacional.

O participante terá o direito de arrependimento de 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data do pagamento da inscrição. Ultrapassado esse período, não haverá devolução dos valores pagos.

2.5. Taxa de conveniência

A plataforma oficial de inscrição cobrará taxa de conveniência de 12% (doze por cento), à parte do valor da inscrição, de responsabilidade do participante. Para fins de reembolso parcial fora do prazo legal de arrependimento, a taxa de conveniência não integrará a base de cálculo do valor líquido reembolsável.

2.6. Kits e valores

O evento terá dois tipos de kit, ambos vinculados ao programa Amigos do Distrito:

- a)** Kit Amigo do Distrito: ecobag, camiseta oficial e medalha de participação com indicação da modalidade concluída;
- b)** Kit Comemorativo: ecobag, camiseta oficial, boné, pins comemorativos e medalha de participação com indicação da modalidade concluída.

Os valores, lotes, formas de pagamento, eventuais cupons promocionais e disponibilidade de cada kit serão divulgados na página oficial de inscrição.

A medalha somente será entregue ao participante regularmente inscrito que concluir a prova na modalidade escolhida dentro das regras do evento.

2.7. Inscrição solidária

A inscrição solidária permitirá que o participante adquira o seu kit e mais um kit Amigo do Distrito para que um morador das comunidades do entorno da Cidade Universitária também possa participar do evento, mediante valor acrescido de R\$ [a definir].

A taxa de conveniência apenas para o kit solidário será isentada.

2.8. Meia-entrada e descontos legais

A organização observará a legislação aplicável a descontos obrigatórios em eventos esportivos, inclusive para pessoa idosa e demais hipóteses exigidas, quando aplicáveis ao formato do evento.

O benefício incidirá sobre o valor da inscrição, não abrangendo taxa de conveniência, produtos adicionais, upgrade de kit, itens premium, doações, frete ou compras complementares.

A organização poderá exigir comprovação documental no ato da inscrição, na retirada do kit ou no acesso ao evento.

2.9. Inscrição individual, grupos e assessorias

As inscrições poderão ser individuais ou em grupo, conforme disponibilidade da plataforma oficial.

Assessorias esportivas, grupos de corrida, empresas e instituições parceiras poderão solicitar atendimento específico à organização, desde que seja possível. A eventual montagem de tendas, pontos de encontro, ativações, comunicação visual ou estrutura própria dependerá de autorização prévia e expressa da organização.

Treinadores, assessores, acompanhantes e representantes de grupos não poderão ingressar no percurso, nas áreas técnicas, na largada ou na chegada sem credenciamento específico.

2.10. Regras gerais de participação

O participante deverá utilizar o número de peito de forma visível durante toda a prova, sob pena de poder ser retirado da prova e não receber a medalha. O chip de cronometragem, quando fornecido, deverá ser usado conforme orientação da organização.

Será proibida a participação sem inscrição regular, com número de peito de terceiro, com chip de terceiro, com documento falso ou com qualquer informação cadastral fraudulenta, sob pena de ser retirado da prova e não receber a medalha, além da adoção das medidas cabíveis.

Não será permitido correr ou caminhar com animais, bicicletas, patinetes, skates, patins, carrinhos, objetos cortantes, bandeiras rígidas, instrumentos sonoros de grande porte ou qualquer item que possa colocar em risco outros participantes.

A organização poderá retirar do percurso participante que apresente conduta antidesportiva, sinais de mal-estar, risco a terceiros, descumprimento de orientação da equipe ou qualquer situação incompatível com a segurança do evento.

2.11. Transferência de inscrição e alteração de dados

A inscrição é pessoal. A transferência para terceiro, se estiver disponível, será admitida somente se solicitada pela plataforma oficial ou pelo canal indicado pela organização até 30 (trinta) dias corridos antes da prova, ou seja, 26 de outubro de 2026, salvo prazo diverso divulgado na página oficial de inscrição.

Alterações de modalidade, tamanho de camiseta, dados cadastrais e tipo de kit também deverão respeitar o mesmo prazo, sempre condicionadas à disponibilidade e regras da plataforma.

Após a retirada do kit, não será admitida transferência de inscrição, alteração de titularidade, alteração de modalidade ou troca de kit.

2.12. Cancelamento da inscrição pelo participante

O participante poderá exercer o direito de arrependimento no prazo de até 7 (sete) dias corridos contados da confirmação do pagamento, quando a inscrição tiver sido realizada pela internet ou por outro meio fora do estabelecimento comercial.

Após esse prazo, em razão dos investimentos e da logística envolvida, não será permitido o cancelamento. Todavia, eventualmente, caso seja aceito, serão descontadas todas as taxas de conveniência, cartão de crédito e outros valores que se fizerem necessários.

A organização poderá permitir, em substituição ao reembolso parcial, a transferência de titularidade dentro do prazo previsto neste Regulamento.

Não haverá reembolso por não comparecimento, atraso, erro de preenchimento pelo participante, retirada incompleta do kit, impossibilidade pessoal de participação, escolha incorreta de tamanho ou descumprimento dos prazos operacionais.

2.13. Adiamento, alteração ou cancelamento do evento

A organização poderá alterar o percurso, horário, estrutura, arena, data, local de retirada de kit ou demais condições do evento por motivo de segurança, caso fortuito, força maior, impossibilidade de realização da prova no local designado, ou por determinação de autoridade pública, restrição de uso do espaço, emergência, risco sanitário, interdição ou fato externo que comprometa a realização segura da prova.

Em caso de adiamento, a inscrição será automaticamente transferida para a nova data, sem prejuízo de alternativas que venham a ser divulgadas pela organização.

Em caso de cancelamento definitivo por decisão da organização, será divulgada política específica de reembolso, crédito ou transferência, compatível com a legislação aplicável e com os procedimentos da plataforma oficial de inscrição.

A organização se reserva o direito de, em até 30 (trinta) dias antes da prova, cancelar o evento.

3. Kits

3.1. Composição dos kits

O Kit Amigo do Distrito será composto por ecobag, camiseta oficial e medalha de participação com indicação da modalidade concluída.

O Kit Comemorativo será composto por ecobag, camiseta oficial, boné, pins comemorativos e medalha de participação com indicação da modalidade concluída.

A composição poderá ser ajustada por razão de fornecimento, disponibilidade, substituição técnica ou força maior, desde que preservado o valor simbólico e funcional do kit.

3.2. Tamanhos de camiseta

A escolha do tamanho da camiseta será feita no ato da inscrição, conforme grade disponível. A organização fará esforços razoáveis para atender ao tamanho escolhido, mas a entrega estará sujeita à disponibilidade de estoque e ao prazo de inscrição.

A troca de tamanho não será garantida. Quando houver possibilidade de troca, ela ocorrerá somente após o período principal de retirada de kits, mediante disponibilidade de estoque e critério operacional da organização.

3.3. Retirada de kits

A retirada de kits ocorrerá nos seguintes dias e horários, em local a ser informado pela organização:

a) Dias 25, 26 e 27 de novembro de 2026, das 09h00 às 18h00;

b) Dia 28 de novembro de 2026, das 10h00 às 20h00.

A organização poderá, a qualquer momento, alterar as datas e/ou os horários de retirada de kits conforme necessidade logística ou por motivos de força maior. Quaisquer alterações serão comunicadas previamente aos participantes pelos canais oficiais do evento.

Não será possível retirar o kit no dia do evento ou em outros dias não especificados neste Regulamento. O participante que não retirar o kit dentro do período estipulado perderá o direito ao mesmo, sem possibilidade de envio posterior ou reembolso.

Para retirar o kit, o participante deverá apresentar documento oficial com foto, comprovante de inscrição, QR Code ou outro identificador exigido pela plataforma.

Participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão ter autorização digital de responsável legal registrada no ato da inscrição ou em formulário digital indicado pela organização. A organização poderá solicitar documento adicional para conferência da idade do participante e da identificação do responsável legal.

3.4. Retirada por terceiro

A retirada por terceiro será permitida mediante apresentação de autorização do participante inscrito, cópia ou imagem de documento oficial do participante, documento oficial do terceiro retirante e comprovante de inscrição e do pagamento.

O terceiro retirante será responsável pela conferência e guarda do kit após a retirada. A organização não se responsabilizará por extravio, entrega indevida, divergência de tamanho ou perda de item depois da retirada regular.

4. Percurso e condições climáticas

O percurso será realizado na Cidade Universitária/USP, em trajeto a ser validado tecnicamente pela organização, pela administração do espaço e pelos órgãos competentes.

O mapa oficial, a altimetria, os pontos de hidratação, os acessos, os bloqueios, os pontos de apoio médico, os locais de estacionamento e as regras de circulação serão divulgados antes do evento.

A prova poderá ocorrer sob chuva. Em caso de tempestade, descargas elétricas, calor extremo, alagamento, vento forte, queda de árvore, baixa visibilidade, interdição, risco sanitário ou qualquer condição que coloque em risco os participantes, público ou equipe, a organização poderá atrasar, interromper, adaptar ou cancelar o evento.

A alteração de percurso por razões técnicas ou de segurança não gera direito automático a reembolso.

5. Cronometragem e caráter da prova

A Corrida do Distrito de Inovação de São Paulo terá caráter participativo, com cronometragem privada nas modalidades de 5 km e 10 km.

A cronometragem será usada para informação do participante, organização operacional e eventual divulgação de resultados gerais. A prova não terá caráter oficial federativo, salvo se a organização decidir posteriormente buscar homologação, chancela ou medição formal por entidade competente.

A caminhada de 3 km terá caráter recreativo e participativo, sem classificação competitiva.

6. Premiação

6.1. Medalhas

A premiação será composta apenas por medalhas de participação, destinadas aos participantes inscritos que concluírem o percurso dentro das regras estabelecidas.

As medalhas terão indicação da modalidade concluída: 10 km, 5 km ou caminhada de 3 km.

Não haverá premiação em dinheiro, brindes, troféus, pódio ou qualquer outra forma de remuneração.

6.2. Divulgação simbólica de resultados

A organização poderá divulgar resultados gerais das modalidades de 5 km e 10 km, conforme dados da cronometragem privada. Essa divulgação terá caráter informativo e participativo e poderá ser feita através dos canais oficiais do evento.

A organização poderá realizar registros fotográficos, chamadas simbólicas, reconhecimentos institucionais ou ativações de patrocinadores e apoiadores, sem configurar premiação competitiva obrigatória.

7. Termo de responsabilidade

Ao se inscrever, o participante declara que:

- a)** está em condições físicas e de saúde adequadas para participar da prova;
- b)** reconhece que corrida e caminhada envolvem esforço físico e riscos inerentes à prática esportiva;
- c)** compromete-se a observar este Regulamento, a sinalização e as orientações da organização;
- d)** autoriza atendimento médico emergencial, caso necessário, inclusive quando estiver impossibilitado de manifestar consentimento, hipótese em que a organização e a equipe médica poderão adotar as providências necessárias à preservação da vida e da integridade física do participante, independentemente de autorização prévia;
- e)** autoriza o uso gratuito de sua imagem, nome e voz em materiais institucionais, jornalísticos, históricos e promocionais do evento;
- f)** autoriza o tratamento de dados pessoais necessários à inscrição, operação, segurança, cronometragem, entrega de kit, comunicação com participantes e prestação de contas;
- g)** declara ciência de que informações falsas, inscrição irregular ou uso indevido de número de peito poderão gerar exclusão da prova.

No caso de participante menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher autorização digital específica, assumindo ciência das condições de participação e dos riscos inerentes à atividade.

8. Proteção de dados pessoais

Os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição serão tratados para fins de inscrição, confirmação de pagamento, comunicação com o participante, retirada de kit, controle de acesso, cronometragem, segurança, atendimento emergencial, prestação de contas, relacionamento com o programa Amigos do Distrito e divulgação institucional do evento.

O tratamento de dados será realizado pela organização, pela plataforma oficial de inscrição e por fornecedores necessários à execução do evento, observada a legislação aplicável de proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

O participante autoriza o registro e uso de sua imagem exclusivamente para fins de registro e divulgação do evento, através dos canais oficiais do Distrito de Inovação de São Paulo e das empresas organizadoras, sem qualquer pagamento.

9. Segurança e conduta no campus

Todos os participantes deverão respeitar as regras de utilização da Cidade Universitária — USP e as determinações da administração do campus e dos órgãos competentes.

O evento deverá obedecer às condições de autorização, segurança e operação aplicáveis à utilização das áreas e vias da Cidade Universitária.

É expressamente proibida a compra, venda, fornecimento e consumo de bebidas alcoólicas no interior do campus da USP, conforme as normas vigentes aplicáveis ao local.

A realização do evento dependerá das autorizações e licenças necessárias junto aos órgãos competentes e às instâncias responsáveis pela utilização do campus.

É proibida a utilização de drones, veículos aéreos não tripulados ou quaisquer equipamentos de captação aérea de imagens no perímetro do evento sem autorização prévia e expressa da organização e dos órgãos competentes. O uso não autorizado de tais equipamentos será de exclusiva responsabilidade de quem os operar, respondendo civil e criminalmente por quaisquer danos a terceiros, ao patrimônio público ou à operação do evento, sem qualquer responsabilidade por parte da organização.

10. Sustentabilidade e respeito ao espaço

A Corrida do Distrito de Inovação de São Paulo busca promover uma experiência esportiva responsável e alinhada aos princípios de inovação e sustentabilidade.

Os participantes deverão descartar resíduos exclusivamente nos locais indicados pela organização.

É proibido danificar estruturas, jardins, áreas verdes, edificações ou qualquer patrimônio existente no percurso e na arena do evento.

A organização poderá adotar ações de redução de resíduos, coleta seletiva, incentivo à reutilização de materiais e demais práticas sustentáveis.

11. Responsabilidade civil e limitação de responsabilidade

O participante reconhece que a prática de corrida e caminhada em via pública envolve riscos inerentes, incluindo, mas não se limitando a, quedas, torções, lesões musculares, desidratação, insolação, mal-estar e demais intercorrências próprias da atividade esportiva.

Ao efetuar sua inscrição e aceitar este Regulamento, o participante assume integralmente os riscos inerentes à prática esportiva, declarando-se ciente de que a organização não será responsável por lesões, danos ou prejuízos decorrentes de condição de saúde preexistente não declarada, da inobservância das orientações médicas ou operacionais, do descumprimento deste Regulamento ou de fato exclusivo do participante.

A organização adotará as medidas razoáveis de segurança, atendimento médico e suporte operacional compatíveis com a natureza e o porte do evento, mas não garante a eliminação integral de todos os riscos inerentes à atividade.

A organização não se responsabiliza por objetos pessoais perdidos, extraviados ou danificados durante o evento, exceto quando depositados na área oficial de guarda-volumes e dentro das condições de uso divulgadas.

12. Organização e atendimento

A Corrida do Distrito de Inovação de São Paulo será organizada no âmbito do Distrito de Inovação de São Paulo, com operação de inscrições por plataforma oficial indicada na página do evento, que neste ato confere ao INSTITUTO ORERE DE FOMENTO AO ESPORTE, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 62.636.183/0001-93, com sede na Rua Vicente Oropallo, 196, 81, sala 3, CEP 05351-025, São Paulo/SP, uma licença exclusiva e temporária para representá-la em todas as etapas da organização.

Os canais oficiais do evento serão utilizados para divulgação de regulamento, inscrições, retirada de kits, mapa de percurso, horários, estacionamento, avisos operacionais e eventuais alterações.

13. Foro e legislação aplicável

Este Regulamento é regido pela legislação da República Federativa do Brasil.

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Regulamento ou relacionadas ao evento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14. Disposições finais

Ao efetuar sua inscrição, o participante declara ter lido e aceitado integralmente este Regulamento.

Todas as questões não incluídas neste Regulamento serão decididas pela organização.

Este Regulamento poderá ser complementado por comunicados técnicos, boletins operacionais, instruções de prova, mapa de percurso e demais documentos oficiais.

Corrida do Distrito de Inovação de São Paulo — Regulamento — Versão 2.0

São Paulo, agosto de 2026.